



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.254-C DE 2019

Institui a Semana Nacional de
Conscientização sobre o Transtorno do
Déficit de Atenção com Hiperatividade
(TDAH).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de
Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com
Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange
o dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 2º A Semana Nacional de que trata o *caput* deste
artigo tem por objetivo promover a conscientização sobre a
importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos
com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2021.

Deputado DR. FREDERICO
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210504793300>

